SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 25 de Março de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12			
ENTIDADE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Balanço Exercício: 2009	
RECEITA			
TITULOS	PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS
RECEITAS CORRENTES			
Receita Patrimonial	15.000,00	7.908,67	-7.091,33
Transferencias Correntes	925.530,00	501.336,59	-424.193,41
Outras Receitas Correntes	1.000,00	13,31	-986,69
Soma	941.530,00	509.258,57	-432.271,43
Deficits	190.277,00	517.833,53	327.556,53
TOTAL	1.131.807,00	1.027.092,10	-104.714,90
DESPESA			
TITULOS	FIXAÇÃO	EXECUCAO	DIFERENCAS
Creditos Orcam e Suplementares	1.131.807,00	1.027.092,10	-104.714,90
Soma	1.131.807,00	1.027.092,10	-104.714,90
Superavits	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.131.807,00	1.027.092,10	-104.714,90

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A36E88C7

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14			
ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Balanço Exercício: 2009	
ATIVO			
TITULOS	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			57.530,34
DISPONIVEL			57.530,34
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		2.108,83	
BANCOS, CONTA VINCULADA		55.421,51	
TOTAL			57.530,34
PASSIVO			
TITULOS	R$	R$	R$
PASSIVO FINANCEIRO			3.390,24
RESTOS A PAGAR			3.390,24
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.390,24	
Fornecedores - do Exercício	3.390,24		
SALDO PATRIMONIAL			54.140,10
ADMINISTRACAO DIRETA			54.140,10
PATRIMONIO LIQUIDO		54.140,10	
TOTAL			57.530,34

Amambai, 31 de dezembro de 2009
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9AE836D8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE INFORMAÇÃO SOBRE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS RECEBIDOS PELO MUNICIPIO

Município de Amambai INFORMA aos Partidos Políticos, Sindicatos, e Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, que esta Administração Municipal recebeu do FNS, FNAS, os recursos financeiros descritos na tabela abaixo.

TERMO DE COMPROMISSO 114/2009-MI
PROCESSO Nº 59050.003300/2009-44
Objeto: Atendimento as vitimas da situação emergencial
Favorecido: Prefeitura Municipal de Amambai-MS
Valor Total: R$ 1.174.000,00 (um milhão cento e setenta e quatro mil reais)

FMAS – Fundo Nacional de Assistência Social

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1721.34.04.00	PBV – Piso Básico Variável	4.500,00
1721.34.12.00	IGD – Indígena de Gestão Descentralizada (Bol. Fam.)	8.180,70
1762.20.01.00	Convênios do Estado Área social - FMAS	13.252,80

PARCELA DE NOVEMBRO DE 2009 - FNAS

Piso Básico de Transição - PBT	449,55
PF MC – Piso Fixo de Média Complexidade	7.200,00
Lar da criança e do adolescente – PF AC I – Piso Fixo	1460,00
APAE – PT MC – Piso de Transição de Média Complexidade	1.695,12
Piso Básico Fixo - PAIF	9.000,00
PETI – PV MC – Piso Variável de Média Complexidade	4.500,00

PARCELA DE DEZEMBRO DE 2009 – FNAS

PF MC – Piso Fixo de Média Complexidade	7.200,00
Lar da criança e do adolescente – PF AC I – Piso Fixo de alta Complexidade	1.460,00
APAE – PT MC – Piso de Transição de Média Complexidade	1.695,12
PBV I – Projovem Adolescente	6.281,25
PETI – PV MC – Piso Variável de Média Complexidade	4.500,00
PBF – Piso Básico Fixo - CRAS	9.00,00
PBT – Piso Básico de Transição - Conviver	449,55

PARCELA DE JANEIRO DE 2009 – FNAS

Lar da criança e do adolescente – PF AC I – Piso Fixo de alta Complexidade I	1.460,00
APAE – PT MC – Piso de Transição de Média Complexidade	1.695,12
PETI – PV MC – Piso Variável de Média Complexidade	4.500,00
Piso Básico Variável II - PBV	1.865,08
PF MC – Piso Fixo de Média Complexidade	7.200,00
Piso Básico Fixo - PAIF	9.000,00

FMS – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Ações estruturantes de vigilância sanitária	1.043,66
Núcleos de apoio a saúde da família	6.000,00
Saúde da família	44.800,00
Construção de unidade de saúde	45.000,00
Núcleos de apoio a saúde da família	6.000,00
Saúde bucal	10.000,00
Agentes comunitários de saúde	40.362,00
Programa de Assistência farmacêutica	14.869,05
Saúde da família	44.800,00
Teto financeiro de vigilância em saúde	335,59

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8DA9F140

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° II/002/2010

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, comunica aos interessados, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° II/002/2010,** marcada para o dia **29/03/2010 às 09:00 horas**, ficando a nova data para a realização da abertura para o dia **09/04/2010 às 09:00 horas.**
Batayporã-MS, 24 de março de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:383A2BA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 2.152/2009 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Serviços de transporte escolar.
Vencedores:
Empresa: ALBERTO STEFAN BALOGH-ME
Valor: R$ **127.155,00** (cento e vinte e sete mil e cento e cinqüenta e cinco reais)
Empresa: J. CÂNDIDO DE SOUZA-ME
Valor: R$ 42.973,20 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)
Empresa: JOÃO F. NAPOLITANO-ME
Valor: R$ 70.334,88 (setenta mil e trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Empresa: LUIS A DA SILVA-ME
Valor: R$ 38.752,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinqüenta e dois reais)
Total: R$ 279.215,08 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e quinze reais e oito centavos)
Data: 24/03/2010
Homologo o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:80E2527C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 1.672/10 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"Dá nova Redação ao Artigo 2º da Lei 1.574 de 26 de novembro de 2008, e autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de 01 lote de terreno urbano para complementação de Programas Habitacionais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei 1.574 de 26 de novembro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:
*"Art. 2º - Os lotes de terrenos a serem doados são os seguintes: Lotes nº 02, 04, 06, 08, 10 e 12 da Quadra nº 08 referente as matriculas 21.093, 21.095, 21.097, 21.099, 21.101 e 21.103, Lotes nº 01 ao 12 da Quadra 10, Lotes nº 01 ao 18 da Quadra 12 e Lotes 01 ao 18 da Quadra 14, situados no loteamento denominado de Cristo Redentor I, II, III, IV e V, do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã-MS, para construção de 54 unidades do Programa Carta de Crédito FGTS (**Crédito Associativo**)"*.

Art. 2º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar Lote 07 da quadra nº 07, referente a matricula nº 21.079, a pessoas contempladas pelo Programa de Carta de Crédito Associativo, para complementação da execução de 64 Unidades Habitacionais.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 24 de março de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:967DE990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Autor: Ver. HUMBERTO BOGARIM.
LEI Nº 1.671/10 DE 18 DE MARÇO DE 2.010.

Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas – Pousada dos Tropeiros de Camapuã, e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o **Centro de Tradições Gaúchas – Pousada dos Tropeiros de Camapuã**, CGC 24.663.916/0001-90, estabelecido à MS 060, Km 05, no município de Camapuã-MS, fundada em 02 de agosto de 1986.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 18 de Março de 2.010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F2F05434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2235

DECRETO Nº 2235 , DE 08 DE março DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 08 de Março de 2010.

CAMAPUÃ, 08 de março de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:7F4A7A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2240

DECRETO Nº 2240 , DE 16 DE março DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 16 de Março de 2010.

CAMAPUÃ, 16 de março de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:FD1DFD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2241

DECRETO Nº 2241 , DE 16 DE março DE 2010

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1663 de 21/12/2009 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2010.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2010

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1663, de 21 de dezembro de 2009) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 16 de Março de 2010.

CAMAPUÃ, 16 de março de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:7B14F292

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N°036/2010 TOMADA DE PREÇOS N° 010/2010

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" regime de execução indireta – empreitada por preço global,** tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfaltica, meio fio e sarjetas e rampas de acesso à deficientes, nas Ruas Francisco Guilherme Bianchi e um trecho na Rua São Jorge, de acordo com o Convênio nº 724088/2009-MI – Processo nº 59150.000366/2009-54 celebrado entre a União pelo Ministério da Integração Nacional e o município de Caracol MS, conforme projetos básicos, planilhas de quantitativas de serviços, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, constantes nos anexos deste edital.
Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 15 de abril de 2010, às 08:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R$ 200,00** (duzentos Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.
Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior **(12/04/2010) às 08:00 horas,** à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93.

Caracol - MS, 23 de março de 2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:11940F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N°038/2010 TOMADA DE PREÇOS N° 012/2010

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" regime de execução indireta – empreitada por preço global**, tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço para

execução de obras de construção de uma Concha Acústica de acordo com o Convênio nº 730051/2009 – MI – Processo nº 59150.000438/2009-63 celebrado entre a União pelo Ministério da Integração Nacional e o município de Caracol MS, conforme projetos básicos, planilhas de quantitativas de serviços, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, constantes nos anexos deste edital.
Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no dia **15 de abril de 2010, às 14:00** horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.
Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior **(12/04/2010) às 14:00 horas,** à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93.

Caracol - MS, 23 de março de 2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E75A95EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N°037/2010 TOMADA DE PREÇOS N° 011/2010

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 010/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" regime de execução indireta – empreitada por preço global,** tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço execução de obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfaltica, meio fio e sarjetas e rampas de acesso à deficientes, nas Ruas Tenente Antonio João e São Jorge, Avenida Mato Grosso e adjacências de acordo com o Convênio nº 717521/2009-MI – Processo nº 59150.000279-05, celebrado entre a União pelo Ministério da Integração Nacional e o município de Caracol MS, conforme projetos básicos, planilhas de quantitativas de serviços, memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, constantes nos anexos deste edital.
Para tanto, informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 15 de abril de 2010, às 10:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol – MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.
Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior **(12/04/2010) às 10:00 horas,** à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93.

Caracol - MS, 23 de março de 2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Presidente - CPL

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:05711D6A

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 045/2010

A SRª Maria Odeth Constância Leite dos Santos Prefeita do Município de Caracol MS usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 78 Inciso XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1° -A Nomeação de Edson Ferreira Váz , no cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Projetos Especiais a partir de 01 de Março de 2010.

Artigo 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município .

Caracol MS, 16 de Março de 2010

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:1D55B1F5

DEPARTAMENTO RH
CONVOCAÇÃO N°004/2010

A Srª MARIA ODETH CONTÂNCIA LEITE DOS SANTOS , Prefeita Municipal de Caracol- Ms, no uso de suas atribuições legais conforme o art. 78, Inciso I da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os aprovados no Concurso Público Municipal n° 001/007 e de acordo a Lei Municipal n° 415/2006, os abaixo relacionados munidos de documentos citados no item 3,3,1 letra a,b,c,d,e,f,g,h no Edital do concurso público n° 001/2007, para no prazo de 30 (trinta) dias aprestarem-se no paço Municipal:

AUXILIAR DE ENSINO

Eva Eloina Palermo Salina

MONITOR DO PETI
Juvenal Junior Souza de Oliveira
Elaine Alves de Oliveira

MOTORISTA
Ibrain Araújo Garcia

FONOAUDIÓLOGA
Daniela Verônica Santana Vargas

Caracol 16 de Março de 2010

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:482EB549

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1008/2010 DE 22 DE MARÇO DE 2010

"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo de Guia Lopes da Laguna – MS – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a política municipal de turismo junto ao Órgão Gestor responsável pela elaboração de política de turismo no Município, como órgão consultivo e de assessoramento será reorganizado através da presente Lei, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal de Turismo compete:
I – formular propostas de diretrizes básicas para política municipal de turismo;
II – propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
III – opinar, previamente, sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV – desenvolver programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através do Órgão Gestor responsável pela política do turismo municipal,
V – propor diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infra-estrutura adequada à implantação do turismo;
VI – estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;
VII – programar e executar conjuntamente com o Órgão Gestor responsável pela política do Turismo debates sobre temas de interesse turístico;
VIII – manter conjuntamente com o Órgão Gestor responsável pela política do Turismo cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX – promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
X – apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;
XI – propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;
XII – propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII – examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XIV – fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;
XV – opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa do Órgão responsável pela Política de Turismo no Município.
XVI – elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 3º. O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – 04 (quatro) representantes titular e 04(quatro) suplentes do Poder Executivo, sendo obrigatório à presença do responsável pelo Órgão Gestor do Turismo;
II – um representante de Hotéis e Pousadas;
III – um da Associação Comercial de Guia Lopes da Laguna – ACGLL;
IV – um do Sindicato Rural Patronal;
V – um representante dos Artesãos de Guia Lopes da Laguna;
VI – um representante de instituição de curso superior especializado na área de turismo.
§ 1º. A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representado.
§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido, uma única vez, por igual período.
§ 3º. O representante e seu respectivo suplente serão escolhidos por maioria simples em assembléia geral extraordinária convocada para este fim que deverá encaminhar a cópia da Ata de eleição e do processo eleitoral à mesa Diretora do COMTUR.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.
§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
§ 7º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º. O COMTUR fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões.
§ 1º. A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente.

§ 2º. O Presidente, o Vice-Presidente serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, secreto, para mandato de um ano, podendo ser reconduzidos.
§ 3º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPITULO II

DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Art. 6º. Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, e tem natureza contábil vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal do Turismo.

Art. 7º. Constituirão receitas do FUMTUR:
I – os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI – as contribuições de qualquer natureza, sejam públicas ou privadas;
VII – os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII – o produto de operações de crédito, realizados pelo COMTUR, observada a legislação pertinente e destinadas a esse fim específico;
IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
X – outras rendas eventuais.

Art. 8º. O Prefeito Municipal será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o responsável pelo Órgão Gestor da Política de Turismo no Município.

Art. 9º. A presente Lei será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, aos 22 de março de 2010.

JACOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0C9FD42A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº. 003/2010– CMS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA CONTA DO MÊS DE JANEIRO DE 2010 DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS'.

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 17/ 03 / 2010.
Após análise do parecer apresentado pela comissão financeira deste Conselho.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de conta referente ao mês de janeiro de 2010.

Artigo 2º - Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna, 17 de março de 2010.

WILSOM MELO ACOSTA
Presidente do CMS.

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:2CC90A0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063/2010 DE 24 DE MARÇO DE 2010

"Dispõe sobre criação de Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, bom como nomeação de seus membros e da outras providências".

JÁCOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Guia Lopes da Laguna/MS, especificamente pelo disposto em seu Art. 69, inciso VII;

RESOLVE

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que será composta de três (3) membros, para proceder a toda e qualquer avaliação de imóveis a serem adquiridos pelo município de Guia Lopes da Laguna/MS, mediante compra e venda.

Art. 2º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis as pessoas abaixo relacionadas:
1. Jéferson Scaff de Moraes – Engenheiro Civil e Servidor Público;
2. Lucas Cosme Cristaldo Barbosa – Servidor Público;
3. Ramão Ortiz - Servidor Público.

Art. 3º - A comissão será presidida pelo servidor Lucas Cosme Cristaldo Barbosa e deverá apresentar Laudos de Avaliação, assim que for solicitado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS

Em 24 de março de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:362CFCDC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº. 007/2010 – RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhes são conferidas; em reunião extraordinária de seus membros no dia 01 de março de 2010:
Após analise de documentações apresentada para o Critério de Partilha do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS no valor mensal de R$ 3.471,00 (três mil quatrocentos e setenta e um reais), que será transferido para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS no exercício de 2010;

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado pelos Conselheiros o Critério de Partilha para o exercício de 2010 com transferência de recursos do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS que será assim distribuído:

NOME DA ENTIDADE FAVORECIDA	VALOR/MENSAL
a) Asilo São Francisco de Assis	R$ 984,00
b) Associação de Paes e Amigos dos Excepcional-APAE	R$ 864,00
c) Fundação Leonor Barbosa Flores – Casa da Garota	R$ 897,40
d) Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS	R$ 725,60
TOTAL	R$ 3.471,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RENZO DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:E5286F92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º004/2010– CMS

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVERIGUAÇÃO DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS'.

O Presidente do Conselho Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 885/2004, em reunião Ordinária de seus membros no dia 17/ 03 / 2010.
Após sugestões apresentada pelos Conselheiros.

R E S O L V E:

Artigo 1º - aprovar a comissão de acompanhamento e averiguação dos veículos da secretaria municipal de saúde de Guia Lopes da Laguna- MS.

Artigo 2º - A comissão é composta pelos seguintes membros:

JONATHAS ALMEIDA PORTO
MARIA INELSA MACIEL DE BRITO
ROSILENE ARGUELHO

Artigo 2º- Esta Resolução terá validade a partir de sua assinatura e publicação.

Guia Lopes da Laguna, 17 de março de 2010.

WILSOM MELO ACOSTA
Presidente do CMS

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:4FCA3B49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2010

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder **Promoção Funcional** à servidora **Darsiza Vieira Rabello Cunha**, Professora de Educação Infantil, do Nível II para o Nível III, a contar de 11 de dezembro de 2009, nos termos dos artigos 19 a 21 e Tabela 2 do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005, a contar desta data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:FFBBADB5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.552/2010

"CRIA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROSA VITORELLI DA CRUZ".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **lei**:

Art. 1º - Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz**, localizado na Rua Silvino Fernandes, nº 1045, Vila Operária, neste Município de Iguatemi-MS.
Parágrafo Único – O Centro de Educação Infantil ora criado terá seu funcionamento regulado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBD), pelas normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:1D538F4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2010

"CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria,

RESOLVE:

I - Conceder **Promoção Funcional** à servidora **Leia Cardoso Breguedo**, Professora de Educação Infantil, do Nível II para o Nível III, a contar de 26 de novembro de 2009, nos termos dos artigos 19 a 21 e Tabela 2 do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005, a contar desta data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:FF3DCD6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.554/2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL".

José Roberto Felippe Arcoverde, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, **faz** saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte **Lei**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte financeiro, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos a ele relativos, pertencentes ao patrimônio público municipal para implementações dos Programas de Habitação de Interesse Social.
§ 1º - As áreas a serem utilizadas deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.
§ 2º - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 2º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.
Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível, áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias de baixa renda do Município.

Art. 3ª - Só poderão ingressar no programa famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios do Programa.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:25058821

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.556/2010

"ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.370/2007 QUE CRIA O CONSELHO DO FUNDEB".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que o povo de Iguatemi, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O caput do art. 2º, bem como seus incisos e §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.370, de 22 de março de 2007, que cria o Conselho do FUNDEB, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II) 1 (um) representante dos professores das escolas públicas municipais;
III) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V) 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º - Os membros de que tratam os incisos II a VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

§ 2º - A indicação dos membros para compor o referido Conselho deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ, 45º DA FUNDAÇÃO DE IGUATEMI.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:DB1B7F52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 031/1999

"Cria o Fundo Municipal de Saúde (FMS) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Fundo Municipal de Saúde (FMS), destinados a assegurar a aporte dos recursos financeiros do Setor de Saúde, bem como sua aplicação dentro dos programas, metas e ações de saúde, preliminarmente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde (FMS) será administrado por uma Diretoria Executiva, composta por três membros com a denominação de Presidente, Secretário e Tesoureiro, com mandato de 1 ano os quais serão indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo serem reconduzidos.

Art. 3º - Constituição receitas do Fundo Municipal de Saúde (FMS):
a) Os recursos originários da dotação orçamentária do município, com aplicação especifica nos planos de saúde aprovados preliminarmente pelo Conselho Municipal de Saúde;
b) Os recursos originários da união, a titulo de custeio e ou capital, transferido pelo Fundo Nacional de Saúde, pelo Ministério da Saúde, seus órgãos ou entidades e ainda por qualquer outro Ministério ou órgão Federal;
c) Os recursos originários do Estado de Moto Grosso do Sul, a titulo de custeio ou capital, transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde e seu órgãos ou entidades ou ainda por qualquer outra Secretaria ou Gestão Estadual;
d) Por auxílios, subvenções, transferência e participações em convênios de qualquer natureza ou origem;
e) Por recursos transferidos de dotação orçamentárias de outros Municípios que venham a participar em forma de consórcio, de rede regionalizada de Saúde Publica;
f) Os recursos originários de pessoas físicas e jurídicas, de direito publico ou privado, nacionais e estrangeiros, sob a forma de doações, contribuições ou simples transferências, observada a legislação aplicável;
Os recursos originários de aplicação financeira no mercado aberto, observada a legislação pertinente;
g) Os recursos originários da aplicação de multas na fiscalização da ações de Saúde e vigilância Sanitária ;
h) As receitas provenientes da prestação de serviços pelo sistema de saúde publica no que concede ao uso de laboratório, ambulatórios,rede hospitalar e de emergência, por pessoas físicas ou jurídicas pré-contratadas com este fundo;

Art. 4º - A movimentação dos recursos dos fundo será feita pela Diretoria Executiva, observando o plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e exigirá a assinatura de Dói Diretores.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir decretos e transferência de doações orçamentárias ou de créditos adicionais, requeridas para execução desta Lei, até o limite autorizado no artigo anterior;

Art. 6º - Através de Decreto do Poder Executivo, será aprovado o regulamento do Fundo criado por esta Lei e baixará os atos complementares que se fizeram necessários.
Jaraguari, 11 de maio de 1999.

JOÃO MARTINS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:99CF7A90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS N.º 028/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a aquisição pela CONTRATANTE dos medicamentos relacionados no anexo junto ao contrato, medicamentos estes produzidos pela CONTRATADA.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente Contrato é de R$ 105.841,45 (cento e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de março de 2010 até 31 de dezembro de 2010.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal e do aceite correspondente.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

RUBENS PIMENTEL SCAFF JÚNIOR
Superintendente
CONTRATADA

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:49F5CD8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2010

Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e ODONTOMED CANAÃ LTDA
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro – MS.
ValorTotal:R$7.698,00 (Sete mil, seiscentos e noventa e oito reais)

Prazo do Contrato: 30 (trinta) dias a contar da data deste termo aditivo..
Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro/MS, 19 de Março de 2010.
Assinam:

JOACI NONATO REZENDE
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS

FLÁVIO CASARIM MORETI
Odontomed Canaã Ltda.

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:83774DC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e ALEXANDRE DE LIMA – ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e de limpeza, para atender as Escolas Municipais e a Creche, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 6.190,30 (seis mil, cento e noventa reais e trinta centavos)**, relativo aos itens 08, 16, 21, 22, 23, 29, 30, 33, 34, 35 e 37 - de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ESCOLAS. **E o valor total de R$ 1.828,11 (hum mil, oitocentos e vinte e oito reais e onze centavos)**, relativo aos itens 01, 02, 06, 07, 12, 15, 18, 21, 22, 24, 25, 27, 32, 41 e 44 - de MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO – CRECHE.

Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DE LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:28DE234C

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2010

Data de assinatura: 03 de Fevereiro de 2010.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e H L CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para execução da obra de Infra-Estrutura Urbana de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Jardim Bodoquena II, sendo: **LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03,** conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro, que constitui parte integrante deste Contrato.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data da expedição da ordem de início de serviço.
Valor Total: Para a execução da obra, será pago à CONTRATADA o valor total de **R$313.010,01 (trezentos e treze mil, dez reais e um centavo) para o LOTE 01**; o valor total de **R$ 222.913,10 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e treze reais e dez centavos) para o LOTE 02;** e o valor total de **R$ 209.240,71 (duzentos e nove mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos) para o LOTE 03**, de acordo com a proposta apresentada.
Base Legal: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

HELMUTH MAAZ FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2A430E23

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2010

Data de assinatura: 03 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia, para execução da obra de Infra-Estrutura Urbana de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas do Jardim Bodoquena II, sendo: **LOTE 04,** conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro, que constitui parte integrante deste Contrato.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 03 (três) meses, contados da data da expedição da ordem de início de serviço.
Valor Total: Para a execução da obra, será pago à CONTRATADA o valor total de **R$164.707,27 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e sete reais e vinte e sete centavos) para o LOTE 04**, de acordo com a proposta apresentada.
Base Legal: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3F44367E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e MORAIS & SANTOS LTDA – ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de estrutura para realização do carnaval 2010, de 12 a 16 de Fevereiro, sendo 5 noites e 2 matinês, conforme Carta Convite nº. 005/2010.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor Total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com a proposta apresentada.

Base Legal: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE MORAIS
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A2A6F5B9

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e NUTRIR ALIMENTOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE/PNAQ, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, os internos da Creche e os participantes do PETI. E de materiais de higiene e de limpeza, para atender as Escolas Municipais e a Creche, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 89.806,90 (oitenta e nove mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos)**, relativo aos itens 01, 12, 20, 25, 28, 30, 33, 40, 41, 43, 47, 50 e 51 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR. **O valor total de R$ 10.552,20 (dez mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos)**, relativo aos itens 01, 09, 11, 14, 26, 27, 32, 40 e 41 de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CRECHE. **O valor total de R$ 3.477,74 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, relativo aos itens 01, 04, 10, 22, 29, 31 e 35 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PETI. **O valor total de R$ 2.426,30 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, relativo aos itens 09, 10 e 31 - de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ESCOLAS. **E o valor total de R$ 881,90 (oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, relativo aos itens 23 e 38 - de MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO – CRECHE.

Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURO MÁRCIO NARCIZO FIALHO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:EDCA7F37

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e IGNÁCIO & LOPES LTDA ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE/PNAQ, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, os internos da Creche e os participantes do PETI. E de materiais de higiene e de limpeza, para atender as Escolas Municipais, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 2.227,40 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**, relativo aos itens 06, 18 e 19 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA. **O valor total de R$150,50 (cento e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)**, relativos itens 05 e 25 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CRECHE. **O valor total de R$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, relativo aos itens 06, 15 e 16 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PETI. **E o valor total de R$ 2.751,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e um reais)**, relativo aos itens 04, 18 e 36 - de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ESCOLAS.
Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEONARDO PRIMO ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:87ABAAE8

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e FORTE COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE/PNAQ, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, os internos da Creche e os participantes do PETI, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 70.659,60 (setenta mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos)**, relativo aos itens 36, 37, 38 e 53 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR. **O valor total de R$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais)**, relativo aos itens 21, 36, 37 e 39 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CRECHE. **E o valor total de R$ 3.298,55 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)**, relativo aos itens 26, 27 e 38 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PETI.
Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCELO FORTES DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A1AE42CF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e COMERCIAL T & C LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE/PNAQ, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, os internos da Creche e os participantes do PETI. E de materiais de higiene e de limpeza, para atender as Escolas Municipais e a Creche, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 54.182,50 (cinqüenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, relativo aos itens 02, 05, 08, 13, 14, 17, 24, 26, 29 e 42 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR. **O valor total de R$ 3.815,05 (três mil, oitocentos e quinze reais e cinco centavos)**, relativo aos itens 02, 04, 10, 16, 24, 28 e 29 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CRECHE. **O valor total de R$ 2.274,60 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, relativo aos itens 02, 05, 11, 14, 19, 20, 23, e 30 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PETI. **O valor total de R$ 6.055,90 (seis mil, cinqüenta e cinco reais e noventa centavos)**, relativo aos itens 02, 03, 06, 07, 28 e 39 - de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ESCOLAS. **E o valor total de R$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinqüenta centavos)**, relativo aos itens 03, 04, 10, 29, 33 e 37

- de MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO – CRECHE.

Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1DD777AF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e VIMAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE/PNAQ, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, os internos da Creche e os participantes do PETI. E de materiais de expediente, de higiene e de limpeza, para atender as Escolas Municipais e a Creche, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 60.674,00 (sessenta mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, relativo aos itens 03, 04, 07, 09, 10, 11, 15, 16, 21, 22, 23, 27, 31, 32, 34, 39, 44, 45, 46, 48, 49 e 52 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR. **O valor total de R$ 5.992,40 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, relativo aos itens 03, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 30, 31, 33, 34 e 38 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CRECHE. **O valor total de R$ 3.502,92 (três mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, relativo aos itens 03, 07, 08, 09, 12, 13, 17, 18, 21, 24, 25, 28, 32, 33, 34, 36, 37 e 39 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PETI. **O valor total de R$ 14.947,70 (quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, relativo aos itens 01, 05, 12, 13, 17, 19, 20, 25, 26, 27 e 32 - de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ESCOLAS. **O valor total de R$ 3.463,01 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e um centavo)**, relativo aos itens 05, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 19, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 39, 40, 42 e 43 - de MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO – CRECHE. **E valor total de R$ 369,40 (trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, relativo aos itens 11, 24, 43 e 56 - de MATERIAL EXPEDIENTE – ESCOLAS.

Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MARIANI DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5614C992

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar – PNAE/PNAQ, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino e os internos da Creche, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais)**, relativo ao item 35 - de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR. **E o valor total de R$ 5.592,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, relativo ao item 35 de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CRECHE.

Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

EDIVALDO IDILIO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3772A383

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e RIAJ COMERCIO E LOGISTICA LTDA – ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e de limpeza, para atender as Escolas Municipais e a Creche, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 2.594,20 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**, relativo aos itens 11, 14, 15, 24 e 38 - de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA – ESCOLAS. **E o valor total de R$ 747,80 (setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)**, relativo aos itens 17, 20 e 28 - de MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO – CRECHE.

Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE MATTOS
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:2B123329

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e MAXIMUN BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 33.083,82 (trinta e três mil, oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, relativo aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 50, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 63, 65, 66, 67 e 68 - MATERIAL EXPEDIENTE – ESCOLAS.

Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO DA CRUZ BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:13894273

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2010

Data de assinatura: 10 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente para as Escolas Municipais, conforme Resultado Final, dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2010, que constituem parte integrante deste Contrato.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2010.
Valor Total: Para a aquisição do objeto do presente contrato, será pago à CONTRATADA **o valor total de R$ 12.663,10 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, relativo aos itens 01, 04, 08, 13, 19, 20, 21, 41, 45, 48, 49, 51, 52, 58, 59, 60 e 64 - MATERIAL EXPEDIENTE – ESCOLAS.
Base Legal: Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal 2.134/07 e pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3223AFC1

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2010

Data de assinatura: 18 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e EDSON CASEMIRO.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de julho de 2010.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais**)**.

Base Legal: Lei n° 11.947/2009.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

EDSON CASEMIRO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DB2369EF

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2010

Data de assinatura: 18 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e VITACIR FANTINI.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de julho de 2010.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais**)**.

Base Legal: Lei n° 11.947/2009.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

VITACIR FANTINI
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DBCF62C0

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2010

Data de assinatura: 18 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CASSIMIRA DE SANTANA NERES GONZALES.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de julho de 2010.
Valor Total: R$ 8.591,25 (oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos**)**.

Base Legal: Lei n° 11.947/2009.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

CASSIMIRA DE S. NERES GONZALES
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:6F4B8F69

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2010

Data de assinatura: 18 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2010, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2010, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 09 de julho de 2010.
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais**)**.

Base Legal: Lei n° 11.947/2009.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ELCIO DA SILVA LEMOS FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:E084C4A4

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2010

Data de assinatura: 22 de Fevereiro de 2010.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e CONSTRUTORA BURITI LTDA – ME.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução da ampliação do Posto de Saúde do Assentamento Patagônia, com área de 48,32 m², conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa Orçamentária Básica e Cronograma Físico/Financeiro, que constitui parte integrante deste Contrato.
Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição da Ordem de Início de Serviço.
Valor Total: **R$ 32.334,90 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**, de acordo com a proposta apresentada.
Base Legal: Lei n.° 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

MARIA DALVA DA SILVA DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1D00B144

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
OFÍCIO N.º 002/CMH/2010

Três Lagoas – MS, 03 de Março de 2010.

Ilma. Senhora
Cleonice de Fátima Fontoura
Diretora do Departamento de Habitação

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste informar para conhecimento de Vossa Senhoria e para que seja publicado em órgão de impressa oficial que na reunião ordinária ata n.º 001/2010, realizada no dia 26 de fevereiro de 2010, foram **aprovados** pela plenária do Conselho Municipal de Habitação, os itens abaixo discriminados:
1.º - Demonstrativo da execução Orçamentária do ano de 2009 referende do Fundo Municipal de Habitação;
2.º - Relatório de Gestão do Fundo – ano de 2009.

Conforme regimento interno deste Conselho, a aprovação desta Ata aconteceu na mesma reunião ordinária.
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VERA LÚCIA RODRIGUES RENÓ
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Publicado por:
Renata Ramos da Silva
Código Identificador:C9173914

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANÇO FINANCEIRO

A N E X O 13			
ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Balanço Exercício: 2009	
R E C E I T A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RECEITA ORCAMENTARIA			509.258,57
FONTES DA RECEITA			509.258,57
RECEITAS CORRENTES		509.258,57	
Receita Patrimonial	7.908,67		
Transferencias Correntes	501.336,59		
Outras Receitas Correntes	13,31		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			465.822,13
RESTOS A PAGAR			3.390,24
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		3.390,24	
Empenhos a Pagar do Exercicio	3.390,24		
DEPOSITOS			462.431,89
DIVERSAS ORIGENS		462.431,89	
Consignacoes	44.690,22		
Credores Diversos	417.741,67		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			159.025,70
SALDO DE BALANCO			159.025,70
DIPONIVEL		159.025,70	
Bancos, Conta de Movimento	1.411,72		
Bancos, Conta Especial	157.613,98		
T O T A L			1.134.106,40
D E S P E S A			
T I T U L O S	R$	R$	R$
DESPESA ORCAMENTARIA			1.027.092,10
FUNCOES DE GOVERNO			1.027.092,10
DESPESA EMPENHADA		1.027.092,10	
Assistência Social	890.725,78		
Direitos da Cidadania	136.366,32		
DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			49.483,96
RESTOS A PAGAR			1.050,00
PAGAMENTO NO EXERCICIO		1.050,00	
Pagamento de Exercicios Findos	1.050,00		
DEPOSITOS			48.433,96
DIVERSAS ORIGENS		48.433,96	
Consignacoes	44.690,22		
Credores Diversos	3.743,74		
SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			57.530,34
SALDO DE BALANCO			57.530,34
DISPONIVEL		57.530,34	
Bancos, Conta de Movimento	2.108,83		
Bancos, Conta Especial	55.421,51		

TOTAL	1.134.106,40

Amambai, 31 de dezembro de 2009
DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006845/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A042A944

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A N E X O 17					
ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL				Balanço Exercício: 2009	
TITULOS		SALDO DO EXERCICIO	MOVIMENTO NO EXERCICIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE
ENTID			Inscricao	Baixa	
RESTOS A PAGAR		**1.050,00**	**3.390,24**	**1.050,00**	**3.390,24**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		**1.050,00**	**3.390,24**	**1.050,00**	**3.390,24**
3	Fornecedores - do Exercício	0,00	3.390,24	0,00	3.390,24
3	RESTOS A PAGAR 2006 - FMAS	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00
DEPOSITOS		**0,00**	**462.431,89**	**462.431,89**	**0,00**
CONSIGNACOES		**0,00**	**44.690,22**	**44.690,22**	**0,00**
3	CASSEMS - FMAS	0,00	286,38	286,38	0,00
3	DESCONTO AUTORIZADO - FMAS	0,00	293,10	293,10	0,00
3	Emprestimo Banco do Brasil - FMAS	0,00	5.329,10	5.329,10	0,00
3	Emprestimo CEF - FMAS	0,00	2.549,40	2.549,40	0,00
3	I.N.S.S. - FMAS	0,00	29.447,74	29.447,74	0,00
3	I.R.R.F. - FMAS	0,00	2.728,68	2.728,68	0,00
3	I.S.S. - FMAS	0,00	3.696,99	3.696,99	0,00
3	Porto Seguro - FMAS	0,00	358,83	358,83	0,00
Consignações		**0,00**	**417.741,67**	**417.741,67**	**0,00**
3	EMPREST. HSBC BANK - FMAS	0,00	676,98	676,98	0,00
3	PREVIBAI - PREV.MUNICIPAL - FMAS	0,00	2.741,80	2.741,80	0,00
3	SIMTED - FMAS	0,00	324,96	324,96	0,00
3	Transferencia - FMAS	0,00	413.997,93	413.997,93	0,00
TOTAL		1.050,00	465.822,13	463.481,89	3.390,24

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:009B87D6

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A N E X O 15			
ENTIDADE: FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		Balanço Exercício: 2009	
VARIACOES ATIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			526.108,42
RECEITA ORCAMENTARIA			509.258,57
RECEITAS CORRENTES		509.258,57	
Receita Patrimonial	7.908,67		
Transferencias Correntes	501.336,59		
Outras Receitas Correntes	13,31		
MUTACOES PATRIMONIAIS			16.849,85
MUTACOES DA DESPESA		16.849,85	
Aquisicao de Bens Moveis	16.849,85		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			413.997,93
VARIACOES PATRIMONIAIS			413.997,93
VARIACOES DIVERSAS		413.997,93	
Repasse - FMAS	413.997,93		
RESULTADO PATRIMONIAL			103.835,60
ADMINISTRACAO DIRETA			103.835,60
RESULTADO DO EXERCICIO		103.835,60	
Deficit Verificado	103.835,60		
T O T A L			1.043.941,95
VARIACOES PASSIVAS			
T I T U L O S	R$	R$	R$
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			1.043.941,95
DESPESA ORCAMENTARIA			1.027.092,10
DESPESAS CORRENTES		1.010.242,25	
Despesas de Custeio	336.673,46		
Outras Despesas Correntes	673.568,79		
DESPESAS DE CAPITAL		16.849,85	
Investimentos	16.849,85		
MUTACOES PATRIMONIAIS			16.849,85
MUTACOES DA RECEITA		16.849,85	
Transferencia de Bens Móveis p/ PM	16.849,85		
TOTAL			1.043.941,95

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR M. DA COSTA
Contador - 006845/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:5756C666

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL		Balanço Exercício: 2009	
A N E X O 16			
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA			
A U T O R I Z A C O E S	SALDO ANTERIOR EM CIRCULACAO	MOVIMENTO NO EXERCICIO	SALDO P/ EXERC SEGUINTE

ENTID	(Leis, No. e Data	Quant	Valor Emissao		Emissao	Resgate	Quant		VALOR R$
3	**DIVIDA FUNDADA INTERNA**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERACOES DE CREDITO POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amambai, 31 de dezembro de 2009.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador - 006945/0-1/MS

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2CD8CB85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA **SISTEMA ------> FINANCEIRO** ANO **2009**

TÍTULOS	**RECEITAS**		**TÍTULOS**	**DESPESAS**	
	NO EXERCÍCIO	**TOTAIS**		**NO EXERCÍCIO**	**TOTAIS**
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITA PATRIMONIAL	989,53		08-ASSISTENCIA SOCIAL	8.471,60	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.000,00		**S O M A ---------->**	**8.471,60**	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00		**SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO**		
S O M A ---------->	**202.989,53**		BANCOS CONTA MOVIMENTO	212.174,55	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**S O M A ---------->**	**212.174,55**	
RESTOS A PAGAR					
S O M A ---------->					
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.656,62				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**17.656,62**				
S O M A ---------->					
TOTAL GERAL		**220.646,15**	**TOTAL GERAL**		**220.646,15**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:DDD73AFD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
CONTA REALIZÁVEL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		EXERCÍCIO DE 2009		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS				
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA CONTA REALIZÁVEL				
TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O
	EXERC. ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	EXERC. SEGUINTE
SALÁRIO FAMÍLIA				
S E M M O V I M E N T O				

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:23586142

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ANEXO 15
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA -	218.410,28	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA -	251.832,60
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	196.105,93	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	251.832,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.471,69	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.528,25
TRANSFERENCIAS CORRENTES	193.634,24	INVESTIMENTOS	22.304,35
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS	22.304,35		
Aquisição de Bens Móveis	22.304,35	RESULTADO PATRIMONIAL	1.702,91
		SUPERÁVIT VERIFICADO	1.702,91

INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA -	35.125,23		
VARIAÇÕES ATIVAS	35.125,23		
Cancelamentos de Dívidas Passivas	60,91		
Transferências Financeiras Recebidas	34.364,32		
T O T A L	253.535,51	T O T A L	253.535,51

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:AFB39634

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XVII

MUNICÍPIO DE BODOQUENA MS	
FUNDO DE MANUT. E DESEV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO	
MANUAL DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS	
ANEXO XVII - INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/95	
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO FUNDEB - LC N.º 53/06	
EXERCÍCIO - 2009	
RECEITA	
1 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF	
1.1 - TRANSFERÊNCIAS FUNDEB CONFORME LEI N.º 53/06 - JAN A DEZ	2.104.150,36
1.2 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FUNDEB JAN a DEZ	10.541,59
	2.114.691,95
3 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA A APLICAR	
3.1 - REMUN. PROFIS.MAG. ENS. BÁSICO - 60%	1.268.815,17
3.2 - DEMAIS DESPESAS DO ENSINO BÁSICO	845.876,78
VALOR A APLICAR	**2.114.691,95**
3 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA APLICADA	
3.1 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 60% FUNDEB	**1.572.817,65**
3.1.1 - Pessoal Civil	1.289.722,40
3.1.2 - Encargos Patronais	283.095,25
3.2 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - 40% FUNDEB	**382.235,49**
3.2.1 - Pessoal Civil	312.565,72
3.2.2 - Encargos Patronais	69.669,77
VALOR A APLICADO EM VAL.DOS PROF.DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	**1.955.053,14**
% APLICADO EM VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	**74,37%**
3.3 - DEMAIS DESPESAS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	134.477,10
VALOR A APLICADO NAS DEMAIS DESPESAS - ENSINO BÁSICO	**134.477,10**
VALOR TOTAL APLICADO NO FUNDEB EM 2008	***2.089.530,24***
4 - RESUMO - FUNDEB	
4.1 - SALDO BANCÁRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	671,76
4.2 - TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.114.691,95
4.3 - TOTAL DA RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	296.887,04
4.4 - (-) DESPESA ORÇAMENTÁRIA APLICADA	(2.093.106,24)
4.5 - (-) DESPESA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA	(291.311,04)
4.6 - DISPONÍVEL EM C/C BANCÁRIA CFE BALANÇO	27.833,47

5 - DISPONÍVEL EM C/C BANCÁRIA CFE BALANÇO	**27.833,47**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:BFE670A5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Página: 1
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S
ANEXO 15
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

VARIAÇÕES ATIVAS VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS VALOR
RESULTANTES DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA 1.096.247,52 **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 999.452,62** RECEITA PATRIMONIAL 5.934,80 RECEITA DE SERVIÇOS 174.154,67 TRANSFERENCIAS CORRENTES 819.363,15 **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS 96.794,90** Aquisição de Bens Móveis 96.794,90 **INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA3.479.511,19** **VARIAÇÕES ATIVAS 3.479.511,19** Cancelamentos de Dívidas Passivas 255.319,38 Transferências Financeiras Recebidas 3.224.191,81	**RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA 4.214.482,11** **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 4.214.482,11** PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.673.255,75 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 1.444.431,46 INVESTIMENTOS 96.794,90 **INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA 12.369,00** **VARIAÇÕES PASSIVAS 12.369,00** Transferências Financeiras Concedidas 12.369,00 **RESULTADO PATRIMONIAL 348.907,60** **SUPERÁVIT VERIFICADO 348.907,60**
T O T A L 4.575.758,71	**T O T A L 4.575.758,71**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:01EEB337

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO Impressão : 20/03/2010 - 15:46:19 Página: 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ANEXO 12
EXERCÍCIO : 2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.000,00		-10.000,00	Créditos Orçamamentários e Créditos Especiais Créditos	10.000,00		-10.000,00

				Extraordinários			
Soma	10.000,00		-10.000,00	Soma	10.000,00		-10.000,00
Déficit				Superávit			
TOTAL	10.000,00		-10.000,00	**TOTAL**	10.000,00		-10.000,00

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:D26CBEA3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EXERCÍCIO DE 2009				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS					
DEMONSTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS					
TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O
	EXERC. ANTERIOR	INSCRIÇÃO	REAVALIAÇÃO	BAIXA	EXERC. SEGUINTE
BENS MÓVEIS	2.893.404,99	165.073,28	-		3.058.478,27
BENS IMÓVEIS	1.851.105,20	128.894,00	-		1.979.999,20
TOTAL	**4.744.510,19**	**293.967,28**			**5.038.477,47**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:19AF2F55

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16

PREITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA- MS					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA - ANEXO 16					
DÍVIDAS	**SALDO ANTERIOR**	**MOVIMENTO**			**SALDO ATUAL**
	EXERCÍCIO 2008	**EMISSÃO**	**CORREÇÃO**	**RESGATE**	**EXERCÍCIO 2009**
PARCELAMENTO COM O INSS	1.558.770,09		460.518,95	229.486,44	1.789.802,60
	1.558.770,09	**-**	**460.518,95**	**229.486,44**	**1.789.802,60**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:37F3F77D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA CONTA REALIZÁVEL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EXERCÍCIO DE 2009		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQQUENA - MS			
DEMONSTRATIVO DA CONTA REALIZÁVEL			
TÍTULOS	SALDO DO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO PARA O
	EXERC. ANTERIOR	INSCRIÇÃO BAIXA	EXERC. SEGUINTE
CRÉDITOS A RECUPERAR	1.024.834,20		1.024.834,20
TOTAL	**1.024.834,20**		**1.024.834,20**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:1D522647

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDEB Página: 1

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L
A N E X O 14
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

A T I V O	VALOR	P A S S I V O	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	27.055,52	PASSIVO FINANCEIRO	5.624,10
FINANCEIRO	27.026,13	EXIGIBILIDADE	5.624,10
BANCOS CONTA VINCULADA	27.026,13	RESTOS A PAGAR	5.624,10
EXIGIBILIDADE	29,39		
Direitos	29,39		
ATIVO PERMANENTE	22.456,00	SOMA DO PASSIVO REAL	5.624,10
BENS MÓVEIS	22.456,00		
MÓVEIS	22.456,00		
SOMA DO ATIVO REAL	49.511,52		
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	43.887,42
PASSIVO REAL DESCOBERTO		ATIVO REAL LIQUIDO	43.887,42
TOTAL GERAL	49.511,52	TOTAL GERAL	49.511,52

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:8318BD88

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDEB Página: 1
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S
ANEXO 15
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	**2.114.691,95**	**RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA**	**2.093.106,24**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**2.114.691,95**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**2.093.106,24**
RECEITA PATRIMONIAL	10.541,59	PESSOAL E ENCARGOSSOCIAIS	1.962.593,18
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.104.150,36	OUTRAS DESPESA CORRENTES	130.513,06
		I NVESTIMENTOS	,00
		RESULTADO PATRIMONIAL	**21.585,71**
		SUPERÁVIT VERIFICADO	**21.585,71**
T O T A L	**2.114.691,95**	**T O T A L**	**2.114.691,95**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:C5602F25

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDEB Impressão : 20/03/2010 - 15:37:55 Página: 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
EXERCÍCIO : 2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	**TÍTULOS**	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITA PATRIMONIAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.000,00 2.308.600,00	10.541,59 2.104.150,36	7.541,59 -204.449,64	Créditos Orçamamentários e Créditos Especiais Créditos Extraordinários	2.311.600,00	2.093.106,24	-218.493,76
Soma	2.311.600,00	2.114.691,95	-196.908,05	Soma	2.311.600,00	2.093.106,24	-218.493,76
Déficit				Superávit		21.585,71	21.585,71
TOTAL	2.311.600,00	2.114.691,95	-196.908,05	**TOTAL**	2.311.600,00	2.114.691,95	-196.908,05

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:D37C2E87

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA Impressão : 20/03/2010 - 15:43:06 Página: 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12
EXERCÍCIO : 2009

RECEITA				**DESPESA**			
TÍTULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	**TÍTULOS**	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITA PATRIMONIAL TRANSFERENCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00 60.000,00	989,53 2.000,00 200.000,00	-10,47 -58.000,00 200.000,00	Créditos Orçamamentários e Créditos Especiais Créditos Extraordinários	61.000,00	8.471,60	-52.528,40
Soma	61.000,00	202.989,53	141.989,53	Soma	61.000,00	8.471,60	-52.528,40
Déficit				Superávit		194.517,93	194.517,93
TOTAL	61.000,00	202.989,53	141.989,53	**TOTAL**	61.000,00	202.989,53	141.989,53

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:C0623523

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
V A R I A Ç Õ E S P AT R I M O N I A I S ANEXOS 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA Página: 1
V A R I A Ç Õ E SP AT R I M O N I A I S
ANEXO 15
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

VARIAÇÕES ATIVAS VALOR	**VARIAÇÕES PASSIVAS VALOR**
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - 205.311,53 **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS 202.989,53** RECEITA PATRIMONIAL 989,53 TRANSFERENCIAS CORRENTES 2.000,00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 200.000,00 **MUTAÇÕES PATRIMONIAIS TIVAS 2.322,00** Aquisição de Bens Móveis .322,00	**RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA -8.471,60** **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS 8.471,60** OUTRAS DESPESASC ORRENTES 6.149,60 INVESTIMENTOS 2.322,00 **RESULTADO PATRIMONIAL 196.839,93** **SUPERÁVIT VERIFICADO 196.839,93**
T O T A L 205.311,53	**T O T A 205.311,53**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:38D71263

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Impressão : 20/03/2010 - 15:52:37 Página: 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 EXERCÍCIO : 2009

RECEITA				**DESPESA**			
TÍTULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	**TÍTULOS**	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**

RECEITA PATRIMONIAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00 157.500,00	2.471,69 193.634,24	1.471,69 36.134,24	Créditos Orçamamentários e Créditos Especiais Créditos Extraordinários	277.000,00 41.500,00	229.028,25 22.804,35	-47.971,75 -18.695,65
Soma	158.500,00	196.105,93	37.605,93	Soma	318.500,00	251.832,60	-66.667,40
Déficit	160.000,00	55.726,67		Superávit			
TOTAL	318.500,00	251.832,60	-66.667,40	**TOTAL**	318.500,00	251.832,60	-66.667,40

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:CE40B28F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA **SISTEMA ------> FINANCEIRO** ANO **2009**					
TÍTULOS	**RECEITAS**		**TÍTULOS**	**DESPESAS**	
	NO EXERCÍCIO	**TOTAIS**		**NO EXERCÍCIO**	**TOTAIS**
ORÇAMENTÁRIA RECEITA PATRIMONIAL TRANSFERENCIAS CORRENTES **S O M A --------->** **EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** RESTOS A PAGAR **S O M A --------->** **OUTRAS OPERAÇÕES** TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO **S O M A --------->** **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR** BANCOS CONTA VINCULADA **S O M A --------->**	 2.471,69 193.634,24 **196.105,93** 33.311,34 **33.311,34** 34.364,32 **34.364,32** 8.533,03 **8.533,03**		**ORÇAMENTÁRIA** 08-ASSISTENCIA SOCIAL **S O M A --------->** **EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** RESTOS PAGAR **S O M A --------->** **SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO** BANCOS CONTA VINCULADA **S O M A --------->**	 251.832,60 **251.832,60** 1.300,00 **1.300,00** 19.182,02 **19.182,02**	
TOTAL GERAL		**272.314,62**	**TOTAL GERAL**		**272.314,62**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:2A6C706C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D Í V I D A F L U T U A N T E
ANEXO 17
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

Titulos	Saldo Anterior do Exercicio	Processamento / Liquidação		Movimento no exercicio		Sarldo próximo exercicio
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR						
Restos A Pagar 2002 - Processados	230,09	0,00	0,00	0,00	230,09	0,00
Restos A Pagar2004 Processad0s	410,00	0,00	-410,00	0,00	820,00	0,00
Restos A Pagar Processados2008	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Restos A Pagar Processados 2009	0,00	0,00	0,00	12.985,23	0,00	12.985,23
Restos A Pagar 2002 - Não Processados	79,82	0,00	0,00	0,00	79,82	0,00
Restos A Pagar 2003 Nao Processados	41,00	0,00	0,00	0,00	41,00	0,00
Restos A Pagar2004 Nao Processados	0,00	-410,00	0,00	820,00	410,00	0,00
Restos A Pagar Nao Processados2008	1.300,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
Restos A Pagar Nao Precessados 2009	0,00	0,00	0,00	20.326,11	0,00	20.326,11
Total do Grupo:	**2.060,91**	**890,00**	**890,00**	**34.131,34**	**2.880,91**	**33.311,34**
Total Geral:	**2.060,91**	**890,00**	**890,00**	**34.131,34**	**2.880,91**	**33.311,34**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:D7B3C842

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA **SISTEMA ------> FINANCEIRO** ANO **2009**

	RECEITAS			**DESPESAS**	
TÍTULOS	**NO EXERCÍCIO**	**TOTAIS**	**TÍTULOS**	**NO EXERCÍCIO**	**TOTAIS**
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITA PATRIMONIAL	2.250,29		08-ASSISTENCIA SOCIAL	220.326,01	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	241.760,75		**S O M A ---------->**	**220.326,01**	
S O M A ---------->	**244.011,04**		**SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO**		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			CAIXA GERAL	4,68	
RESTOS A PAGAR			BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.756,20	
S O M A ---------->			**S O M A ---------->**	**23.760,88**	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
CAIXA GERAL	4,68				
BANCOS CONTA MOVIMENTO	71,17				
S O M A ---------->	**75,85**				
TOTAL GERAL		**244.086,89**	**TOTAL GERAL**		**244.086,89**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:4D4B7167

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO Impressão : 20/03/2010 - 15:48:54 Página: 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
EXERCÍCIO : 2009

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	**TÍTULOS**	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITA PATRIMONIAL TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00 230.000,00	2.250,29 241.760,75	1.250,29 11.760,75	Créditos Orçamamentários e Créditos Especiais Créditos Extraordinários	111.000,00 120.000,00	100.326,01 120.000,00	-10.673,99
Soma	231.000,00	244.011,04	13.011,04	Soma	231.000,00	220.326,01	-10.673,99
Déficit				Superávit		23.685,03	23.685,03
TOTAL	231.000,00	244.011,04	13.011,04	**TOTAL**	231.000,00	244.011,04	13.011,04

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:474D42E3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO
Página: 1

V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S
ANEXO 15
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	**364.011,04**	**RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA**	**-220.326,01**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**244.011,04**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**220326,01**
RECEITA PATRIMONIAL	2.250,29		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	241.760,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.326,01
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS	**120.000,00**	INVESTIMENTOS	0,00
Construção E Aquisição de Bens Imóveis	120.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	120.000,00
		RESULTADO PATRIMONIAL	**143.685,03**
		SUPERÁVIT VERIFICADO	**143.685,03**
T O T A L	**364.011,04**	**T O T A L**	**364.011,04**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:6CECB278

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA FLUTUANTE ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

D Í V I D A F L U T U A N T E
ANEXO 17
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

Titulos	Saldo Anterior do Exercicio	Processamento / Liquidação		Movimento no exercicio		Saldo próximo exercicio	
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa		
RESTOS A PAGAR							
Restos A Pagar2004 Processados	2455,02	6569,88	-2455,02	0,00	11479,92	0,00	
Restos A Pagar2005-processados	25298,76	0,00	-25298,76	0,00	50597,52	0,00	
Restos A Pagar Processados 2006	8240,57	0,00	-8240,57	0,00	16481,14	0,00	
Restos A Pagar Processados 2007	7844,54	0,00	-6915,28	0,00	14759,82	0,00	
Restos A Pagar Processados2008	203292,46	88527,74	-20752,48	0,00	303515,38	9057,30	
Restos A Pagar Processados 2009	0,00	0,00	0,00	70910,06	0,00	70910,06	
Restos A Pagar 2002 - Não Processados	7405,06	0,00	0,00	0,00	7405,06	0,00	
Restos A Pagar 2003 Nao Processados	2514,96	0,00	0,00	0,00	2514,96	0,00	
Restos A Pagar2004 Nao Processados	18487,70	-2455,02	6569,88	4910,04	14372,84	0,00	
Restos A Pagar-2005 Não Processados	10647,81	-25298,76	0,00	50597,52	35946,57	0,00	
Restos A Pagar Nao Processados 2006	9215,01	-8240,57	0,00	16481,14	17455,58	0,00	
Restos A Pagar Nao Processados	41878,65	-6915,28	0,00	14759,82	49723,19	0,00	
Restos A Pagar Nao Processados2008	135159,40	-20752,48	88527,74	102022,00	127901,18	0,00	
Restos A Pagar Nao Precessados 2009	0,00	0,00	0,00	197239,74	0,00	197239,74	
Porto Seguro Cia	0,00	0,00	0,00	22,00	0,00	22,00	
Total do Grupo:	**472439,94**	**31435,51**	**31435,51**	**456942,32**	**652153,16**	**277229,10**	
CONSIGNACOES							
I.N.S.S.	315,50	0,00	0,00	145191,96	144320,31	1187,15	
Imposto Sindical	0,00	0,00	0,00	3252,39	3252,39	0,00	
Uspaicob	0,00	0,00	0,00	6730,22	6730,22	0,00	
Aspmb-associacao dos Serv. Publicos Muni	0,00	0,00	0,00	1050,85	1050,85	0,00	
Adiantamento A Aspmb	0,00	0,00	0,00	3317,37	3317,37	0,00	
Nipoassist	0,00	0,00	0,00	5266,00	5266,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA – MS
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDEB

D Í V I D A F L U T U A N T E
ANEXO 17
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

Titulos	Saldo Anterior do Exercicio	Processamento / Liquidação		Movimento no exercicio		Sarldo próximo exercicio
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
Pensão	0,00	0,00	0,00	3195,75	3195,75	0,00
Siems	0,00	0,00	0,00	221,04	221,04	0,00

Porto Seguro	94,60	0,00	0,00	6218,42	6218,42	94,60
Banco Paulista	0,00	0,00	0,00	5240,11	3708,32	1531,79
Banco Do Brasil	-9496,58	0,00	0,00	165798,09	152411,05	3890,46
Sindserb	0,00	0,00	0,00	1899,53	1899,53	0,00
Desconto Sindserb	0,00	0,00	0,00	6149,77	6149,77	0,00
Prestação Caixa Economica	0,00	0,00	0,00	10737,04	10737,04	0,00
Total do Grupo:	**-9086,48**	**0,00**	**0,00**	**364268,54**	**348478,06**	**6704,00**
Total Geral:	**463353,46**	**31435,51**	**31435,51**	**821210,86**	**1000631,22**	**283933,10**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:32A445AF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA **SISTEMA ------> FINANCEIRO** ANO **2009**

TÍTULOS	**RECEITAS**		**TÍTULOS**	**DESPESAS**	
	NO EXERCÍCIO	**TOTAIS**		**NO EXERCÍCIO**	**TOTAIS**
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITA	5.934,80		10-SAUDE	4.214.482,11	
PATRIMONIAL	174.154,67		**S O M A ---------->**	**4.214.482,11**	
RECEITA DE SERVIÇOS	819.363,15				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**999.452,62**		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
S O M A ---------->			RESTOS PAGAR	208.041,26	
			S O M A ---------->	**208.041,26**	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	268.149,80				
RESTOS A PAGAR	**268.149,80**		**CONSIGNAÇÕES**		
S O M A ---------->			I.N.S.S.		
			Imposto Sindical	144.320,31	
CONSIGNAÇÕES	145.191,96		Uspaicob	3.252,39	
I.N.S.S.	3.252,39		Aspmb-associacao dos	6.730,22	
Imposto Sindical	6.730,22		Serv. Publicos Muni	1.050,85	
Uspaicob	1.050,85		Adiantamento A Aspmb	3.317,37	
Aspmb-associacao dos	3.317,37		Nipoassist	5.266,00	
Serv. Publicos	5.266,00		Pensão	3.195,75	
Adiantamento A Aspmb	3.95,75		Siems	221,04	
Nipoassist	221,04		Porto Seguro	6.218,42	
Pensão	6.218,42		Banco Paulista	3.708,32	
Siems	5.240,11		Banco Do Brasil	152.411,05	
Porto Seguro	165.798,09		Sindserb	1.899,53	
Banco Paulista	1.899,53		Desconto Sindserb	6.149,77	
Banco Do Brasil	6.149,77		Prestação Caixa	10.737,04	
Sindserb	10.737,04		Economica	**348.478,06**	
Desconto Sindserb	**364.268,54**		**S O M A ---------->**		
Prestação Caixa Economica			**OUTRAS OPERAÇÕES**		
S O M A ---------->			TRANSFERENCIAS DE	12.369,00	
	3.224.191,81		RECURSO DO	**12.369,00**	
OUTRAS OPERAÇÕES	**3.224.191,81**		**S O M A ---------->**		
TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO			**SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO**		
S O M A ---------->			CAIXA GERAL	2.829,19	
			BANCOS CONTA MOVIMENTO		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
VALOR À TRANSPORTAR		**4.856.062,77**	**VALOR À TRANSPORTAR**		**4.783.370,43**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 LEI 4.320/64					
CONTABILIDADE PÚBLICA **SISTEMA ------> FINANCEIRO** ANO **2009**					
TÍTULOS	**RECEITAS**		**TÍTULOS**	**DESPESAS**	
	NO EXERCÍCIO	**TOTAIS**		**NO EXERCÍCIO**	**TOTAIS**
VALOR DE TRANSPORTE		**4.856.062,77**	**VALOR DE TRANSPORTE**		**4.783.370,43**
CAIXA GERAL BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCOS CONTA VINCULADA **S O M A ---------->**	 2.270,39 29.082,96 **31.353,35**		BANCOS CONTA VINCULADA **S O M A ---------->**	101.216,50 **104.045,69**	
TOTAL GERAL		**4.887.416,12**	**TOTAL GERAL**		**4.887.416,12**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:FC85DD9B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2236

DECRETO Nº 2236 , DE 08 DE MARÇO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

030100	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM		
365	04.272.0003.2005.0000	Manutenação das Atividades Admin. e de Custeio	
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

030100	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - IPREM		
359	04.272.0003.2005.0000	Manutenação das Atividades Admin. e de Custeio	
	3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS	-2.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 08 de Março de 2010.

CAMAPUÃ, 08 de março de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:9CC8628A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2234

DECRETO Nº 2234 , DE 08 DE MARÇO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 950.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901	SECRET. MUNIC. DE INFRA - ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
387	26.782.0008.1021.0000	Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	950.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Operação de Crédito: 950.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 08 de Março de 2010.

CAMAPUÃ, 08 de março de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:76F0D54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO 2239

DECRETO Nº 2239 , DE 16 DE MARÇO DE 2010 - LEI N.1663

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

021601	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS		
	08.244.0022.2019.0000	Implementação da Politica Assistencial	
211	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	120.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

020501	SECERT. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
	08.244.0022.2019.0000	Aquisição de Bens de Capital e Imóveis	
40	4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	-20.000,00
51	04.123.0003.2008.0000	Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-50.000,00

020601	SECRET. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

56	20.122.0003.2009.0000	Manutençao Atividade da Secretaria Desen. Econ. Sustentavel	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 16 de Março de 2010.

CAMAPUÃ, 16 de março de 2010

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4E3A289F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
D Í V I D A F L U T U A N T E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDEB

D Í V I D A F L U T U A N T E

ANEXO 17

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2009]

Titulos	Saldo Anterior do Exercicio	Processamento / Liquidação		Movimento no exercicio		Sarldo próximo exercicio
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	

RESTOS A PAGAR

Restos A Pagar Processados 2007		0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03
Restos A Pagar Nao Processados		48,07	0,00	0,00	0,00	0,00	48,07
Restos A Pagar Nao Precessados 2009		0,00	0,00	0,00	5.576,00	0,00	5.576,00
	Total do Grupo:	**48,10**	**0,00**	**0,00**	**5.576,00**	**0,00**	**5.624,10**

CONSIGNACOES

I.N.S.S.		0,00	0,00	0,00	126.905,75	126.905,75	0,00
Imposto Sindical		0,00	0,00	0,00	3.214,82	3.214,82	0,00
Sinted		0,00	0,00	0,00	394,88	394,88	0,00
Uspaicob		0,00	0,00	0,00	5.493,36	5.493,36	0,00
Aspmb-associacao dos Serv. Publicos Muni		0,00	0,00	0,00	691,73	691,73	0,00
Adiantamento A Aspmb		0,00	0,00	0,00	2.487,00	2.487,00	0,00
Nipoassist		0,00	0,00	0,00	863,70	863,70	0,00
Pensão		0,00	0,00	0,00	12.076,10	12.076,10	0,00
Porto Seguro		0,00	0,00	0,00	5.730,36	5.730,36	0,00
Banco Paulista		0,00	0,00	0,00	1.585,76	1.585,76	0,00
Banco Do Brasil		0,00	0,00	0,00	114.958,97	114.958,97	0,00
Sindserb		0,00	0,00	0,00	5.975,94	5.975,94	0,00
Desconto Sindserb		0,00	0,00	0,00	8.148,60	8.148,60	0,00
Prestação Caixa Economica		0,00	0,00	0,00	2.674,07	2.674,07	0,00

Sase		0,00	0,00	0,00	110,00	110,00	0,00
	Total do Grupo:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**291.311,04**	**291.311,04**	**0,00**
	Total Geral:	**48,10**	**0,00**	**0,00**	**296.887,04**	**291.311,04**	**8.624,100**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:BDDBD922

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDEB **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13** LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA **SISTEMA ------> FINANCEIRO** ANO **2009**

TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS	
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS
ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RECEITA	10.541,59		12-EDUCAÇÃO	2.093.106,24	
PATRIMONIAL	2.104.150,36		**S O M A ---------->**	**2.093.106,24**	
TRANSFERENCIAS	**2.114.691,95**				
CORRENTES			**CONSIGNAÇÕES**		
S O M A ---------->			I.N.S.S.		
			Imposto Sindical	126.905,75	
EXTRA-	5.576,00		Sinted	3.214,82	
ORÇAMENTÁRIA	**5.576,00**		Uspaicob	394,88	
RESTOS A PAGAR			Aspmb-associacao dos	5.493,36	
S O M A ---------->			Serv. Publicos Muni	691,73	
			Adiantamento A Aspmb	2.487,00	
CONSIGNAÇÕES	126.905,75		Nipoassist	863,70	
I.N.S.S.	3.214,82		Pensão	12.076,10	
Imposto Sindical	394,88		Porto Seguro	5.730,36	
Sinted	5.493,36		Banco Paulista	1.585,76	
Uspaicob	691,73		Banco Do Brasil	114.958,97	
Aspmb-associacao dos	2.487,00		Sindserb	5.975,94	
Serv. Publicos	863,70		Desconto Sindserb	8.148,60	
Adiantamento A Aspmb	12.076,10		Prestação Caixa	2.674,07	
Nipoassist	5.730,36		Economica	110,00	
Pensão	1.585,76		Sase	**291.311,04**	
Porto Seguro	114.958,97		**S O M A ---------->**		
Banco Paulista	5.975,94				
Banco Do Brasil	8.148,60		**SALDO P/ PRÓXIMO**		
Sindserb	2.674,07		**EXERCÍCIO**	27.026,13	
Desconto Sindserb	110,00		BANCOS CONTA	**27.026,13**	
Prestação Caixa	**291.311,04**		VINCULADA		
Economica			**S O M A ---------->**		
Sase					
S O M A ---------->					
	-135,58				
SALDO EXERCÍCIO	**-135,58**				
ANTERIOR					
BANCOS CONTA					
VINCULADA					
S O M A ---------->					

FUNDEB **BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13** LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA **SISTEMA ------> FINANCEIRO** ANO **2009**

	RECEITAS		DESPESAS

TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS	TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS
TOTAL GERAL		**2.411.443,41**	**TOTAL GERAL**		**2.411.443,41**

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:746F0CDF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Impressão : 20/03/2010 - 15:55:40 Página: 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-ANEXO 12
EXERCÍCIO : 2009

RECEITA				**DESPESA**			
TÍTULOS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**	**TÍTULOS**	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇA**
RECEITA PATRIMONIAL RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERENCIAS CORRENTES TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00 252.000,00 786.300,00 500.000,00	5.934,80 174.154,67 819.363,15	1.934,80 -77.845,33 33.063,15 -500.000,00	Créditos Orçamamentários e Créditos Especiais Créditos Extraordinários	4.725.000,00 55.500,00	4.164.917,53 49.564,58	-560.082,47 -5.935,42
Soma	1.542.300,00	999.452,62	-542.847,38	Soma	4.780.500,00	4.214.482,11	-566.017,89
Déficit	3.238.200,00	3.215.029,49		Superávit			
TOTAL	4.780.500,00	4.214.482,11	-566.017,89	**TOTAL**	4.780.500,00	4.214.482,11	-566.017,89

Publicado por:
Miria Tereza Gonçalves
Código Identificador:A6D7056D

